

ENDEREÇO
Von-Gablenz-Str. 2-6
D-50679 Colônia

ENDEREÇO POSTAL
50964 Colônia

TEL +49 221 3673-3673
FAX +49 221 3673-3636

www.contergan-infoportal.de

Circular nº 28
Colônia, dezembro de 2018

Exmo. Sr. ou Sr.^a,

Desde nossa última circular muitas coisas novas aconteceram, sobre as quais o gostaríamos de informar. Desejamos-lhe uma leitura agradável e estamos à sua inteira disposição, como sempre, para eventuais questões que queira nos colocar

Capitalização

A possível capitalização da pensão Contergan é uma questão importante que merce grande interesse por parte do círculo de afetados. Nós tomamos isso como uma oportunidade para apresentar um folheto sobre a temática. O folheto contém informações específicas sobre as várias opções de capitalização, o limite de idade e os documentos de candidatura necessários. Você encontrará o folheto em anexo a esta circular e em forma de download no Portal de Informação Contergan:

www.contergan-infoportal.de/service/merkblaetter_und_antraege/merkblaetter/

Centros de competências

Além da concepção de prestações de montante único para cobertura de necessidades específicas, a quarta lei também prevê a promoção de centros de competências médicas multidisciplinares.

Dado que o conceito de centros de competências não apresenta definição mais alargada na lei nem nas diretrizes, é da competência da diretoria desenvolver perfis de requisitos concretos para os centros de competência. A fim de obter uma imagem aproximada da

questão geral, a diretoria conversou primeiro com especialistas em investigação sobre os serviços de saúde.

Para a diretoria também era importante incluir as partes afetadas em um estágio ainda inicial, a fim de ajustar os centros de competências às necessidades reais das pessoas afetadas pelo Contergan.

Face ao mesmo, a diretoria contactou as quatro associações que representam os afetados e solicitou um parecer sobre as seguintes questões:

- O que significa um centro de competências no interesse dos afetados?
- Que necessidades as pessoas têm em relação ao estabelecimento de um centro de competência?

Após avaliação dos pareceres, foi realizado em 15.10.2018 um workshop nas salas do Escritório Federal para a Família e Sociedade Civil. As quatro associações ligadas as partes afetadas foram convidadas (Bundesverband Contergangeschädigter e. V., Internationale Contergan Thalidomid Allianz, Bund Contergangeschädigter und Grünenthalopfer e. V. e Contergannetzwerk), sendo que cada uma delas teve a oportunidade de nomear três representantes para participar no workshop. Além disso, a clínica Hoher Meißner Bad Sooden-Allendorf, a clínica de reabilitação Ulm, a clínica Schön Clinic em Hamburgo, assim como a clínica Rhein-Sieg em Nuembrecht foram convidadas a enviar respectivamente dois representantes para o workshop. Esta seleção de participantes permitiu alcançar uma elevada qualidade do workshop.

A gestão do workshop ficou a cargo de Matthias Berg que na qualidade de moderador certificado possui de uma vasta experiência na condução de seminários sobre o desenvolvimento da personalidade, liderança e forma de agir responsável a nível ético.

O workshop foi realizado de acordo com as regras do chamado World Café. Neste método de seminário, os participantes discutem diferentes tópicos de foco em mesas espacialmente separadas e apresentam sugestões. No decorrer do seminário, as mesas de discussão são visitadas por todos os participantes em diferentes contextos, mas o tema da discussão permanece na mesa. A mistura dos participantes garantiu que a atenção e a motivação foram mantidas e levaram a um uso otimizado de todas as competências existentes. As discussões tiveram uma duração de 30 minutos cada e foram acompanhadas por funcionários do escritório. Os tópicos nas mesas de discussão foram e. o.:

- disciplinas
- tarefas
- equipamento
- localização/ acessibilidade geográfica
- administração

Os resultados do workshop serão agora avaliados pelo escritório e processados para o desenvolvimento de critérios de aprovação para o desenvolvimento de centros de competências. Pode encontrar um relatório com os primeiros resultados no Portal de Informação Contergan.

O feedback dos participantes do workshop foi unanimemente positivo e o secretariado também considerou o workshop um sucesso.

Iremos manter você informado sobre os próximos passos.

Extensão do banco de dados de médicos

Após uma avaliação temática dos pedidos apresentados na secretaria, foi detetada uma necessidade a nível de informações sobre os detalhes de contato de médicos especialistas e de família. A Fundação Contergan está, portanto, constantemente trabalhando para expandir o banco de dados de Médicos no Portal de Informação Contergan. Na qualidade de afetado, você sabe melhor do que ninguém em qual médico foi bem tratado e onde se sentiu bem. Como tal, a Fundação Contergan gostaria de promover a transferência de conhecimento entre os afetados e expandir o banco de dados de médicos no Portal de Informação Contergan. Por isso, agradecemos que partilhe suas recomendações para publicação em nosso banco de dados de médicos e esperamos seu apoio.

Não se esqueça, no entanto, que esta é uma oferta de afetado para afetado e que as recomendações dos médicos se baseiam em experiências pessoais. Neste contexto, a Fundação Contergan não pode garantir que as recomendações individuais referentes aos médicos dadas pelos afetados sejam de aprovação geral.

Tempo de processamento de solicitações de revisão

Ultimamente temos vindo a constatar um aumento de consultas referentes ao tempo de processamento das solicitações de revisão.

O tempo de processamento pode demorar vários meses, por vários motivos. Para que você possa entender melhor, gostaríamos de explicar os motivos:

Após darem entrada na secretaria, os pedidos de revisão são enviados para inspeção à Comissão Médica. Dependendo do número de razões para a revisão, podem ser envolvidos vários peritos da Comissão. A participação deve ser feita sucessivamente, dado que os danos das várias áreas geralmente se baseiam ou dependem uns dos outros.

Muitas vezes, os resultados apresentados à fundação para a avaliação não são suficientes. O presidente da Comissão Médica solicita então documentos. Até que estes sejam enviados pelos interessados, o pedido de revisão não pode continuar a ser processado.

O procedimento de revisão também é estendido se forem reivindicados mais danos e enviados documentos suplementares pelas partes envolvidas enquanto um procedimento estiver em andamento. Estes devem também ser incluídos na avaliação, a avaliação anteriormente realizada deve ser revisada novamente e, se necessário, ajustada.

Portanto, é importante que a documentação enviada para pedido de revisão seja sempre o mais completa possível.

Suporte de custos para ajudas de comunicação na secretaria

Como lembrete: na circular no. 26, com data de agosto de 2018, tivemos a oportunidade de o informar que a Fundação Contergan para Pessoas com Deficiência vai suportar os custos para as ajudas de comunicação em sessões de aconselhamento na secretaria. Se sofrer de uma deficiência a nível de fala ou auditiva, você tem o direito a comunicar na Fundação Contergan para Pessoas com Deficiência em sessões de aconselhamento referentes a serviços da fundação, bem como ao sistema de serviços sociais alemão, através de linguagem gestual ou através de outras ajudas de comunicação adequadas (§§ 9, parágrafo 1, 3 Lei de Igualdade de Oportunidades para Pessoas com Deficiências-BGG)

Tal significa que a consulta é realizada com a participação de um intérprete de linguagem gestual ou, por exemplo, por meio de um auxiliar de comunicação. A assistência de comunicação também pode ser fornecida por uma pessoa de sua confiança, como, por exemplo, um parente experiente.

A Fundação Contergan assume os custos incorridos enquanto poder público, tendo em conta os requisitos legais (§§ 9, par. 1, p. 1, 1 par. 2 BGG). Se precisar de um intérprete de linguagem gestual, você tem os seguintes direitos de opção:

1. A Fundação Contergan para Pessoas com Deficiência disponibiliza para você um intérprete de linguagem gestual na próxima consulta.
2. O intérprete de linguagem gestual é fornecido por você.

Note-se, no entanto, que deve marcar uma consulta para solicitar informações e conselhos com 14 dias de antecedência por escrito ou por telefone na secretaria da Fundação Contergan. Neste processo pode também ser necessário indicar se o intérprete deverá ser fornecido pela Fundação Contergan ou por você.

Se você precisar de conselhos, entre em contato conosco:

Geschäftsstelle der Conterganstiftung für behinderte Menschen

Von-Gablenz-Str. 2-6

D-50679 Köln

Tel.: 0221 3673-3673

Fax: 0221 3673-3636

Endereço de e-mail: beratung@contergan.bund.de

Política de Privacidade

A diretoria da Fundação Contergan celebrou um contrato com a TÜV Süd Sec-IT GmbH para o fornecimento de um oficial externo de proteção de dados. A nomeação do responsável pela proteção de dados será feita em breve.

Dado que nos últimos meses os provedores de serviços de renome nessa área não aceitaram novos pedidos devido a sobrecargas de capacidade, não foi possível, infelizmente, proceder à contratação mais cedo.

Neste contexto, a diretoria gostaria de salientar que a proteção de dados foi e é salvaguardada por especialistas em todos os momentos, tanto a nível interno como externo.

Pesquisa: Quem quer receber a circular em linguagem simplificada no futuro?

Uma vez que estamos obrigados a cumprir os requisitos da Lei de Igualdade de Oportunidades para Pessoas com Deficiências (BGG), solicitamos na circular no. 24 de novembro de 2016 que nos informasse se queria continuar a receber as circulares em linguagem simplificada. Lamentavelmente, a circular foi enviada duas vezes, o que originou algum desagrado por parte de alguns afetados.

Infelizmente, recebemos menos respostas do que o esperado e, como tal, gostaríamos de pedir mais uma vez para que nos devolva o formulário em anexo caso **não** deseje mais receber as circulares em linguagem simplificada.

É muito importante para nós enviar as diferentes versões linguísticas de nossa circular com a maior precisão possível.

Caso já tenha respondido que não quer receber a circular em linguagem simplificada, não necessita de o fazer novamente.

A área de consultoria no Portal de Informações Contergan

Desde junho de 2017, os afetados têm ao dispor o serviço de aconselhamento como um novo componente dos serviços oferecidos pela Fundação Contergan para Pessoas com Deficiência. Desde então, os funcionários da área de consultoria estão disponíveis para você como pilotos para uma ampla variedade de preocupações e perguntas.

Convidamos você a se informar regularmente em nosso site (www.contergan-infoportal.de) sobre as últimas notícias da área de consultoria. Aqui você pode ver, entre outras coisas, um exemplo de um pedido de consultoria.

Como sabemos que nem todas as pessoas afetadas podem acessar a Internet, enviamos em anexo um pedido de consultoria a título de exemplo em formato de papel.

Certificado de Vida

Em outubro de 2018, foi enviado a você o formulário do certificado de vida. Gostaríamos de lembrá-lo que nos deverá devolver o mesmo, o mais tardar, até **31 de janeiro de 2019** por **correio ou e-mail**. Teremos o maior prazer em enviar um aviso de recepção por e-mail.

Portal de Informação Contergan

Gostaríamos de chamar a sua atenção, mais uma vez, para nossa página web (www.contergan-infoportal.de) Aqui você encontrará informações úteis, por ex., na forma de relatórios de campo ou na apresentação de ferramentas de auxílio.

Convidamos você a participar da troca de experiências no interesse das pessoas afetadas.

Horário de funcionamento da secretaria entre o Natal e o Ano Novo

Entre o Natal e o Ano Novo, a secretaria da Fundação Contergan está fechada. A partir de 2 de janeiro de 2019, os funcionários estarão disponíveis para você, como habitualmente, na qualidade de pessoa de contato.

A diretoria da Fundação Contergan e a equipe da secretaria desejam a você e sua família um Feliz Natal e um bom Ano Novo de 2019!

Cordiais saudações de Colônia


Marlene Rupprecht


Margit Hudelmaier


Kristina Kruse

Capitalização

De acordo com o § 13 par. 3 p. 1 da lei de regulamentação da Fundação Contergan (ContStifG) em conjunto com o § 10 dos estatutos da Fundação Contergan para Pessoas com Deficiência, você tem a possibilidade de efetuar uma capitalização da sua pensão Contergan mensal.

O que significa capitalização?

No caso de uma capitalização, seus direitos sobre futuros pagamentos mensais de pensão serão consolidados e você os receberá, total ou parcialmente, por um período de até 10 anos adiantado.

Para que fins você pode capitalizar a pensão?

- Fins de habitação própria
- Interesses econômicos legítimos
- Outros interesses

O que se entende por "fins de habitação própria"?

No caso de uma capitalização para "fins de habitação própria" deve ser permitido a você,

- comprar casa para uso próprio
 - comprar/construir uma casa/um apartamento
 - comprar um terreno para construção
- ou
- melhorar economicamente a propriedade residencial usada como domicílio próprio
 - reforma/remodelação

■ liquidação da dívida relativa aos custos de financiamento da casa própria.

O que se entende por fins de "interesse econômico legítimo"?

Uma capitalização baseada em um "interesse econômico legítimo" deve permitir que você financie medidas concretas relacionadas com sua deficiência.

Exemplos:

- Ajustamento de seu escritório em casa
- Conversão de seu carro (para fins de deslocação para o local de trabalho, desde que os custos não sejam suportados pelo escritório de integração)
- Financiamento de suas atividades de reconversão profissional e treinamento
- Criação e estabelecimento da sua existência profissional

O que se entende por fins de "outros interesses"?

Uma capitalização com base em "outros interesses" deve permitir que você atenda a necessidades específicas diretamente relacionadas com sua deficiência.

Exemplos:

- Restauração operatória e protética
- Aquisição de equipamentos ou acessórios para pessoas com deficiência
- Conversão de seu carro (que você necessita para participar da vida social)

Como pode efetuar a capitalização?

Para capitalizar sua pensão mensal, você tem de apresentar um pedido. O pedido deve ser preenchido na íntegra. Descreva o que pretende fazer com a respectiva capitalização com a maior precisão possível.

Nota: você deverá apresentar seu pedido antes de realizar seu projeto.

Dependendo do objetivo da capitalização, outros documentos de aplicação são necessários:

- Capitalização para "habitação própria" (Anexo 1)
- Capitalização com base em "interesses econômicos legítimos" (Anexo 2)
- Capitalização com base em "outros interesses" (Anexo 3)

Perguntas frequentes sobre capitalização:

1. A Fundação Contergan tem o poder de decidir sobre seu pedido de capitalização?

As consequências legais do pedido de capitalização a ser considerado dependem dos seguintes critérios:

- Tipo de uso pretendido
- Idade do requerente

Daí resulta:

- A capitalização para **fins de habitação própria**, assim como para **interesses econômicos legítimos**, **deve ser** concedida se no momento em que o pedido é apresentado você ainda não tiver completado 55º anos de vida.
- A capitalização para **fins de habitação própria**, assim como para **interesses econômicos legítimos**, **pode ser** concedida se no momento em que o pedido é apresentado você já tiver completado os 55º anos de vida mas ainda não tiver atingido os 65º anos de vida. A Fundação Contergan para pessoas com deficiência beneficia do **poder de apreciação**. Tal significa que, na qualidade de pessoa requerente, você deve explicar por que razão você solicita a capitalização somente após o seu 55º aniversário.

■ Uma capitalização baseada em **outros interesses pode** ser concedida. Independentemente da idade, a Fundação Contergan beneficia do **poder de apreciação**.

Nota: a partir dos 60 anos, a capitalização é possível por um período máximo de 5 anos.

2. Você está sujeito ao pagamento de juros?

Sim, a capitalização do pagamento da pensão está sujeita ao pagamento de juros, o chamado "abate".

A taxa de juros atual é de 0,23% (em julho de 2018). O valor dos juros é válido de 1 de outubro de cada ano até o dia 30 de setembro do ano seguinte. Correspondendo a um rendimento de certos títulos federais listados publicados pelo Deutsche Bundesbank.

3. Você pode cancelar a capitalização?

Sim. Caso se verifiquem razões importantes (por ex., divórcio/aquisição de outro imóvel novo/resgate do montante da indenização, para conseguir o pagamento de pensão completa, etc.) pode ser recapitalizado, **em casos excepcionais**, contra o reembolso da soma de capitalização pendente. A recapitalização pode ser considerada, por ex., se a capitalização tiver ocorrido para fins de compra ou melhorias financeiras e o fim dessa capitalização antiga tiver deixado de existir, uma vez que futuramente será usada outra propriedade como habitação.

a) O que você precisa fazer para uma recapitalização?

Para a recapitalização, deverá apresentar um pedido devidamente assinado. Para este fim, não precisa preencher um formulário. Apresente os motivos importantes e explique por que razão você deseja cancelar a capitalização antecipadamente.

b) Qual é a consequência legal de uma recapitalização?

Se o seu pedido de recapitalização for concedido, a Fundação Contergan para Pessoas com Deficiência revogará a decisão de capitalização original.

Em uma determinada data a

■ a capitalização será finalizada

e

■ o montante do reembolso é fixo.

c) Como é calculado o montante a ser reembolsado à Fundação Contergan para Pessoas com Deficiência?

Calcula-se qual seria a soma de capitalização se tivesse sido capitalizada até a data limite especificada. À soma são deduzidos os valores retidos da pensão Contergan devida à capitalização anterior até a data do pedido. Este montante deve ser reembolsado à Fundação Contergan para pessoas com deficiência até a data limite.

Nota: no mês seguinte ao pagamento do valor de liquidação, você receberá sua pensão Contergan integralmente, a menos que haja mais capitalizações em andamento.

4. O que acontece se você morrer?

Se você morrer durante o período de compensação, a Fundação não terá o direito de reclamar, § 10 par. 2 c do Estatuto da Fundação Contergan para Pessoas com Deficiência.

Quem o aconselha?

Para uma consulta orientada para as necessidades relativas a esse complexo de tópicos, os funcionários da área de consultoria terão todo o prazer em ajudar você.

Informações mais detalhadas poderão ser fornecidas pelos funcionários da área de serviços.

Poderá encontrar mais informações na página do Portal de Informações Contergan:

- Pedido de capitalização de pensão

www.contergan-infoportal.de/service/merkblaetter_und_antraege/antraege_und_formulare/

- Calculadora de capitalização

www.contergan-infoportal.de/finanzen_recht/rentenkapitalisierung/rentenkapitalisierungs_rechner/

Nota: a calculadora de capitalização de pensões serve apenas como guia orientadora para o planejamento individual. Decisivo é o cálculo final elaborado pelo secretariado da Fundação Contergan, que se reflete legalmente no deferimento referente à capitalização.

- Tabela de capitalização de pensões

www.contergan-infoportal.de/finanzen_recht/rentenkapitalisierung/tabelle_rentenkapitalisierung/

Consulta ao serviço de consultoria do secretariado

Meu cuidador me acompanha todos os dias e me apoia na execução das minhas tarefas cotidianas. Gostaria de saber se meu cuidador tem direito a alguma prestação no âmbito da Lei da Fundação Contergan? Que prestações pode receber meu cuidador?

Resposta do serviço de consultoria

Prestações de acordo com a Lei da Fundação Contergan

As prestações nos termos da Lei da Fundação Contergan (ContStifG) (compensação de capital, pagamento de pensão mensal, pagamento anual extraordinário, prestações anuais para atender a necessidades específicas), apenas são concedidas a pessoas afectadas pelo Contergan com direito às prestações e somente em vida. Somente existe direito por parte dos herdeiros conforme § 13 par. 5 ContStifG, que prevê a herdabilidade de prestações Contergan apenas para o círculo de herdeiros definidos na lei e apenas para pedidos que já tiverem vencido, por ocasião do falecimento do beneficiário.

Uma vez que não existe uma regulamentação especial para os cuidadores de pessoas afetadas pelo Contergan, atualmente, o cuidado ou a proteção dessas pessoas somente é possível através dos regulamentos gerais para os cuidadores. De seguida, gostaríamos de explicar esses regulamentos para você.

Prestações referentes à segurança social dos cuidadores

A caixa de dependência fornece aos familiares, amigos ou vizinhos na qualidade de cuidadores não remuneradas, de acordo com o § 19 do Código Social (SGB) livro XI (XI), benefícios de seguro de pensão, seguro de acidentes e promoção de emprego (comp. § 44 SGB XI), desde que os mesmos prestem assistência a uma pessoa dependente que necessite de cuidados de nível 2.

Nota: as regras da segurança social não se aplicam aos cuidadores que exerçam sua atividade em uma base comercial (enfermeiros de serviços de prestação de cuidados/serviços de enfermagem, jovens no ano social de voluntário, etc.), dado que os mesmos recebem uma remuneração ou assistência financeira.

Devido à pequena extensão das necessidades de cuidado, não é dada cobertura a cuidadores que cuidam de uma pessoa que necessita de cuidados de nível 1.

a. Benefícios do seguro de pensão, § 44, par. 1, SGB XI

As caixas de dependência e as seguradoras privadas pagam contribuições à instituição competente do seguro de pensão legal para o prestador de cuidados não profissional, se

- a prestação de cuidados a nível de medidas de assistência e cuidados, bem como auxílio no trabalho doméstico tiver a duração de, pelo menos, 10 horas semanais, repartidas pelo menos por dois dias de semana,

e

- os cuidados forem efetuados no ambiente doméstico, como seja a própria casa, ou mesmo casa de repouso ou uma casa em que o paciente tenha sido acolhido.

O serviço médico do seguro de saúde ou um avaliador contratado pelo seguro de cuidados determina na avaliação da necessidade de cuidados de longa duração, em que regime o cuidador está inserido. Após a avaliação, o fundo de assistência aborda automaticamente o prestador de cuidados e solicita os dados necessários para o seguro de pensão. A caixa de dependência reporta ao respectivo prestador de seguros o seguro obrigatório. Um pedido não é necessário.

Para calcular o montante da contribuição, é utilizado um salário fictício. Além disso, o nível de contribuições tem como base o nível de necessidade de cuidados, bem como se a pessoa que necessita de assistência recebe subsídio de assistência, benefícios combinados (ou seja, subsídio de dependência e prestações de assistência proporcionalmente) ou benefícios de cuidados de enfermagem.

Grau de cuidados	Relacionado a subsídio de dependência	Referência a prestações combinadas	Referência a prestações de assistência
2	27 %	22,95 %	18,9 %
3	43 %	36,55 %	30,1 %
4	70 %	59,5 %	49 %
5	100 %	85 %	70 %
% do montante de referência mensal (corresponde a 2018: 3,045 Euro Oeste, 2,660 Euro Leste)			

b. Prestações do seguro contra acidentes, § 44 par. 2a SGB XI

Os cuidadores que cuidam de uma pessoa dependente que necessite de cuidados de, pelo menos, nível 2 também estão segurados contra acidente durante os cuidados de enfermagem. As condições e o procedimento são idênticos aos para receber o seguro de pensão O que significa que não é necessário nenhum pedido separado aqui.

c. Seguro de desemprego, § 44, par. 2b, SGB XI

Os cuidadores que cuidam de uma pessoa dependente que necessite de cuidados de, pelo menos, nível 2 são, em última análise, obrigatoriamente segurados durante os cuidados de enfermagem pelo seguro-desemprego. Aqui, tal como no seguro de pensão e no seguro de acidentes, não é necessário um pedido separado. A determinação do seguro obrigatório ocorre durante a avaliação da pessoa que necessita de cuidados.

Nota sobre as informações na área de consultoria

As informações da área de consultoria geralmente são de natureza geral, não podendo ser dada nenhuma garantia quanto à integridade final e a atualização.

Para um aconselhamento individual telefone para a **linha verde do Ministério Federal da Saúde (Tel.: +49 (0) 30-340 60 660 2)** ou contate **sua caixa de dependência**.

Teremos todo o prazer em responder às suas perguntas, e receber seu feedback e sugestões. Envie-nos um e-mail para geschaeftsstelle@contergan.bund.de ou ligue para o número de telefone **+49 (0) 221-3673-3673**. Aguardaremos o seu contato.

Nota:

O seu pedido de consultoria não será documentado a nível pessoal, dado o mesmo não ser necessário para a tarefa de aconselhamento e, portanto, não ser previsto pela lei de protecção de dados.